

e integração operacional dos órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização, prevenção criminal, investigação e informações, respeitando as respectivas competências e atribuições.

Art. 3º O GGIM é constituído por representantes e entidades dos seguintes órgãos

I - Em âmbito municipal, formando o Colegiado Pleno:

- a) Prefeito (a), que ocupará a Presidência;
- b) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, que ocupará a Vice-presidência;
- c) Secretário (a) Municipal de Educação;
- d) Secretário (a) Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
- e) Secretário (a) Municipal de Saúde;
- f) Secretário (a) Municipal de Ordem Pública e Serviços Urbanos;
- g) Secretário (a) Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

II - Em âmbito estadual, serão convidados representantes que integrem:

- a) Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
- b) Secretaria de Justiça;
- c) Gabinete de Gestão Integrada;
- d) Polícia Civil;
- e) Polícia Militar;
- f) Ministério Público;
- g) Poder Judiciário.

III - Em âmbito federal, serão convidados representantes que integrem:

- a) Polícia Federal;
- b) Polícia Rodoviária Federal;
- c) Secretaria Nacional de Justiça.

§1º O GGIM - Viana poderá ampliar o rol de participantes nas reuniões, mediante convite do Prefeito, a pessoas físicas, entidades privadas, órgãos públicos e conselhos, para o cumprimento de suas atribuições e colaborações, por oportunidade ou conveniência da especificidade das pautas.

§2º O GGIM - Viana deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários visando ao estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 4º O GGIM - Viana vincula-se à Secretaria Municipal de Defesa Social de Viana - SEMDES.

§1º O GGIM - Viana reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§2º O Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Secretário Executivo do GGIM por meio de ato específico.

§3º Ao Secretário Executivo incumbe transcrever e promover os encaminhamentos relativos às deliberações das reuniões, devendo apresentar relatório das atividades ao Colegiado Pleno até a data da próxima reunião.

§4º O Secretário Executivo do GGIM Viana poderá expedir os atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As funções do secretário executivo e dos membros do GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço

público relevante para qualquer fim legal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 344, de 17 de junho de 2008.

Viana/ES, 30 de agosto de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 707609

Edital

Edital 03/2021 Cadastro de Estagiários

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 1, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-915, abre cadastro para estagiários a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS ÁREAS

1.1. Ensino Superior: Pedagogia, Educação Física, Letras, Matemática, História, Geografia e Biologia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, de 08h às 17h, no Centro de Qualificação Profissional de Viana no endereço rua Governador Rubim, nº 10, Centro - Viana/ES (em frente a Caixa Econômica Federal).

2.2. Documentos necessários:

- 2.2.1 Cópia simples dos documentos pessoais:
 - 2.2.1.1 Identidade;
 - 2.2.1.2 Carteira de Trabalho;
 - 2.2.1.3 PIS;
 - 2.2.1.4 CPF;
 - 2.2.1.5 Título de Eleitor;
- 2.2.2 Comprovante de residência no nome do Candidato;
 - 2.2.2.1 Caso o comprovante de residência esteja no nome do conjugue, apresentar a cópia da certidão de casamento;
 - 2.2.2.2 No caso de imóvel alugado, apresentar a cópia do contrato do aluguel;
- 2.2.3 Certificado de reservista (para candidatos masculinos com idade acima de 18 anos);
- 2.2.4 Declaração da Faculdade (contendo o período) atualizada;
- 2.2.5 Currículo atualizado.

2.3. Todos os documentos devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados.

2.4 O candidato preencherá a ficha de cadastro no local.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1** Ser morador do município de Viana.
- 3.2** Estar cursando o ensino superior em Pedagogia ou Educação Física.
- 3.3** Ter disponibilidade para estagiar nos turnos matutino e vespertino.

4. DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO

4.1 O presente instrumento versa sobre o cadastro de estudantes candidatos à oportunidade de vagas

de estágio, para que futuramente celebrem termo de compromisso com o MUNICÍPIO DE VIANA;

4.2 O cadastramento do candidato não gerará nenhuma obrigação ao Município, nem mesmo expectativa de direito à contratação, preferência ou prioridade.

4.3 Os currículos serão armazenados em banco de dados e arquivo interno da Agência do Trabalho para que, diante da demanda do MUNICÍPIO DE VIANA, possam subsidiar a seleção do melhor perfil para celebração do termo de compromisso;

4.4 O cadastramento não restringe a possibilidade de celebração de termo de compromisso com estudantes que não estejam cadastrados;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os candidatos aptos, considerando os requisitos do item 3, serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Viana, 30 de agosto de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

GLAYDISTON SILVA MENDES

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Protocolo 707612

EDITAL SEMFA Nº 037/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma da legislação vigente, da existência de débitos de IPTU referentes aos anos de 2017 a 2020, inscritos em Dívida Ativa, ficando intimado a providenciar o recolhimento aos cofres municipais.

Para parcelar a dívida, compareça à Gerência de Receitas e Dívida Ativa desta Prefeitura, localizada na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES; no CMU - É Pra Já, em Marcílio de Noronha; ou entre em contato através do e-mail semfa@viana.es.gov.br ou pelos telefones (27) 2124-6732 e (27) 2124-6786.

O não atendimento desta notificação no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento acarretará nas medidas judiciais cabíveis conforme dispõe o artigo 54 da Lei Municipal nº 1.629/2002 (Código Tributário Municipal).

Contribuinte	Inscrição Municipal
ESPOLIO DE JOAO JOSE BARBOSA	01022000161001
	01022000161002
	01022000161003
	01022260240000
ALEXANDRE SANTOS PINTO	01042470096001
ROGERIO GOUVEIA	01030190572001
	01030190572002
ELENICE ALFREDO DOS SANTOS	01030190524001

JOSE GONCALVES MANSO	01023160168002
	01023160168003
	01023160168004
MERCIDES RIBEIRO DA CRUZ	01041620396002
ESPOLIO DE JOSINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	01023060036001
	01023060036002
ESPOLIO DE MARIA LUZIA SANTOS NASCIMENTO	01021680080000
	01021680096000
	01021680222001
	01021680222002
	01021680222003
	01021680222004
ESPOLIO DE RAYMUNDO DIAS DOS SANTOS	01020050281001
	01020050281002
ESPOLIO DE VITORINO TEIXEIRA NETO	01010910067000
	01010910120000
ESPOLIO DE FLORISVALDO DE MOURA GOESE	01031330298000
	01031330309000
	01031330347000
	01031330380000
	01031330415001
	01031350018000
	01031350028000
	01031350038000
	01031350058000
	01031350068000
	01031350242000
	01031350252000
	01031350262000
	01031350272000
	01031350292000
01031350302000	
ESPOLIO DE IOLANDA RIBEIRO PALASSI	02010040255001
ESPOLIO DE ANICIO SOUTO	02010120166001
	02010120166002
	02010121000001
ESPOLIO DE ANNIBAL BARCA MARTINS SOARES	01020011000000
ESPOLIO DE ARTHUR JOSE CAMPANA	01010110679001
	01010110679002
JONNES LOPES DE CARVALHO	02010290014000
	02010290041000
	02010290053000
	02010290065000
	02010290077000
	02010290089000
	02010290101000
	02010290116000
	02010300217000
	GERALDO SOUZA
01010260080002	
MNX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	01022550308000
ESPOLIO DE MANOEL OVIDIO FURTADO	01030040181001
DIONISIO MARIANELLI	01043850070000
	01043850090000
PONTO FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01040090959002
	01041190177000